DECRETO LEGISLATIVO N. 14/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Vice-Governador do Estado a ausentar-se do País.

Art. 1.º - É concedido ao Sr. Vice-Governador do Estado do Pará, Coronel Newton Burlamaqui Barreira, permissão para ausentar-se do País, no período compreendido entre os dias 25 de agosto a 30 de setembro do ano corrente, objetivando atendimento ao convite que lhe foi formulado pela Confederação Brasileira de Desportos para que integre a comitiva nacional que participará em Munique, Alemanha, dos Jogos Olímpicos que ali realizar-se-ão a partir do dia 26 do mês em curso.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado José Elias Emin
1º. Secretário, em exercício
Deputado Paulo Imbiriba Lisboa
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.350, DE 23/08/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.